

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016/2018

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SP007384/2017
DATA DE REGISTRO NO MTE: 24/07/2017
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR045805/2017
NÚMERO DO PROCESSO: 47068.000372/2017-71
DATA DO PROTOCOLO: 21/07/2017

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 47068.000225/2017-00
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 26/05/2017

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND.EMPRESA POSTOS SERV.COMB.DERIV.PETR.S.C.SUL E REGIAO, CNPJ n. 71.531.487/0001-87, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MIGUEL GAMA NETO;

FED DOS EMP EM POSTOS DE SERV COMB DERIV PETR EST S P, CNPJ n. 01.142.711/0001-63, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LUIZ DE SOUZA ARRAES;

E

SINDICATO DO COM.VAREJ.DE DER.PETR.DO ABCDMR REGRAN, CNPJ n. 01.144.046/0001-47, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). WAGNER DE SOUZA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 17 de maio de 2016 a 28 de fevereiro de 2018 e a data-base da categoria em 01º de março.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Empresas e aos empregados representados pelos Sindicatos signatários, no âmbito das correspondentes bases territoriais**, com abrangência territorial em **Diadema/SP, Mauá/SP, Ribeirão Pires/SP, Rio Grande Da Serra/SP, Santo André/SP, São Bernardo Do Campo/SP e São Caetano Do Sul/SP**.

RELAÇÕES SINDICAIS CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADOS

As contribuições instituídas em razão da presente norma coletiva serão devidas pelos associados que autorizarem formalmente o desconto, garantindo-lhe sempre o direito de oposição.

DISPOSIÇÕES GERAIS OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - MANUTENÇÃO DA CONVENÇÃO ORA ADITADA

Reitera-se e ratifica-se, integralmente, as demais Cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho firmada em 04/05/2016, ora aditada, que não foram alteradas por este Termo de

Aditamento, inclusive, os itens da cláusula 28 (Contribuição dos Empregados) que não forem conflitantes com os termos do presente aditamento.

Santo André, 17 de Maio de 2016.

MIGUEL GAMA NETO

CPF: 21.884.488-39

Presidente - Sind. Emp. Postos de Serv. Comb. Deriv. de Petr. São Caetano do Sul e Região

LUIZ DE SOUZA ARRAES

CPF: 279.527.384-53

Presidente - Fed. Emp. Postos de Serv. Comb. Derivados do Estado de São Paulo



ROSIMEIRE SOUZA GAMA BELLOMO

OAB/SP Nº 239.990

WAGNER DE SOUZA

CPF: 027.050.798-15

Presidente - Sind. Com. Varej. Deriv. Petróleo do ABCDMRR/SP - REGRAN

MARIA APARECIDA SABOLESKI

OAB/SP Nº 110.216

MIGUEL GAMA NETO
PRESIDENTE
SIND.EMPR.POSTOS SERV.COMB.DERIV.PETR.S.C.SUL E REGIAO

LUIZ DE SOUZA ARRAES
PRESIDENTE
FED DOS EMP EM POSTOS DE SERV COMB DERIV PETR EST S P

WAGNER DE SOUZA
PRESIDENTE
SINDICATO DO COM.VAREJ.DE DER.PETR.DO ABCDMR REGRAN

ANEXOS
ANEXO I - ATA

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - ATA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.